

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1794/1971

Ementa

ALTERA A LEI 1.508/68, SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO REGIME TRABALHISTA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **26/03/1971 27/03/1971 Diário de Jundiaí** 

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2500/1970 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

**Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

04/08/1987 <u>Lei n° 3087/1987</u> Revogada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAN

LEI Nº 1794, DE 26 DE MARCO DE 1971 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos têrmos do artigo 26 do Cacreto-Lei- Complementer nº 9, de 31 de dezembro de 1969, PROMULGA a seguinte

Art. 19 - O paragrafo segundo do artigo 30, da -Lei nº 1506, de 21 de março de 1968, passa a viger com a es guinte redação:

"à 2º - A prova de seleção terá a validade a que fizer referência o respectivo Edital, não podendo, em qualquer caso, execeder de 2 (dois) anos, a as contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação."

Art. 29 - Esta lei entraré em vigor na data de sua publicação, revoçadas se disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Profetto Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa de Prefeitura do Munic<u>í</u> pio de Jundiaí, aos vinte e seis dies do mãs de março de mil novecentos e satenta e um.

(MARIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo